



CRATO
Município

Edital

Tolerância de Ponto no dia 30 novembro e 07 de dezembro de 2020

Encerramento dos serviços ao Público

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 35.º, n.º 2, alínea a), faz saber que:-----

Estão dispensados do Serviço todos os funcionários da Câmara Municipal do Crato, com relação jurídica a qualquer título, no dia 30 de novembro e 07 de dezembro de 2020, sem prejuízo da garantia dos serviços mínimos indispensáveis. -----

Em razão da dispensa estão encerrados todos os serviços da Câmara no período referido. --

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho do Crato, aos 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)